



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TAMBASA 75 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033179/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA
Endereço: MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JR Número: S/N
Bairro: TAPERA Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32060-514
CNPJ/MF nº: 17.359.233/0001-88

1.2 - Aderentes:

Razão Social:TAMBASA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/AEndereço: NOSSA SENHORA DO CARMO Número: 1890
Complemento: SALA 601
Bairro: SAO PEDRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30320-000
CNPJ/MF nº:47.341.846/0001-59 Razão Social:TAMBASA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.Endereço: DOM PEDRO II Número: 2654
Complemento: SALA 401
Bairro: CAICARAS Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30770-162
CNPJ/MF nº:37.134.759/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/04/2024 a 29/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/04/2024 a 01/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participarão desta promoção a Tambasa, as Empresas Participantes acima qualificadas e as suas filiais em todas suas divisões mercadológicas, sendo Tambasa, GB Atacadista, Armarioh Bartolomeu, Oi Brasil e Evoluir. Não participarão as filiais inscritas nos CNPJs sob os números: 17.359.233/0012-30, 17.359.233/0014-00, 17.359.233/0025-55, 17.359.233/0024-74, 17.359.233/0026-36, 17.359.233/0029-89. Sendo, Tambasa, Tambasa Financeira e Tambasa Corretora designadas em conjunto como Empresas Promotoras.

6.1 OBJETO

6.1.1 Nesta promoção, serão promocionadas todas as mercadorias comercializadas pelas Empresas Promotoras.

6.1.2 Também serão promocionadas as mercadorias comercializadas pelas Empresas Promotoras que forem lançadas durante o período de participação da presente promoção definido na 6.2.2.

6.2 PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

6.2.1 A promoção será realizada em todo o território nacional.

6.2.2 O período de participação na promoção será da 00:00hrs (zero horas) do dia 22/04/2024 e término às 23:59hrs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01/03/2025 (horários de Brasília/DF).

6.3. PARTICIPANTES

6.3.1 Poderão participar da presente promoção todos os clientes, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, ou jurídicas, durante o período especificado na Cláusula 6.2.2 e em todo o território brasileiro, que adquirirem, mediante compra faturadano caso da Tambasa ou emissão de cédula de crédito bancário no caso da Tambasa Financeira e contato de consórcio ou apólice de seguro no caso da Tambasa Corretora, os produtos das Empresas Promotoras durante o período da promoção definido na Cláusula 6.2.2.

6.3.1.1 Não estarão aptos a participar da promoção os clientes que realizarem tão somente o pedido de compra ou cotação/ simulação de produtos de crédito e seguros e, por qualquer motivo, este pedido não seja transformado em uma compra efetiva, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, ou contratação efetiva, mediante a emissão da respectiva cédula de crédito bancário, contato de consórcio ou apólice de seguro no período especificado na 6.2.2. Para os fins deste Regulamento, a efetivação do pedido de compra se dará, para a Tambasa, com a emissão da nota fiscal de venda da(s) mercadoria(s) regularmente adquirida(s) pelo cliente, para a Tambasa Financeira, a assinatura da cédula de crédito bancário pelo cliente e para a Tambasa Corretora, a emissão do contato de consórcio ou apólice de seguro pelo cliente.

6.3.1.2. Além de preencher os requisitos de participação constantes nos itens 6.3.1 e 6.3.1.1 acima, para que o cliente sorteado seja contemplado com o prêmio, este deverá ter atingido o valor de compra no montante médio mensal, proporcional ao número de dias da campanha de, no mínimo, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), calculado da data do início da promoção até a data do respectivo sorteio, a qual será apurada após a realização deste e figurará como condição para entrega do prêmio ao cliente sorteado. Caso não seja atingido o requisito constante nesta cláusula, será aplicado o disposto na Cláusula 11.1.5 deste Regulamento.

6.3.1.3 O cliente que adquirir mercadorias da Tambasa na forma da Cláusula 6.3.1 acima, receberá, juntamente com a nota fiscal de venda da(s) mercadoria(s), a quantidade de Número(s) da Sorte que faz jus para participar da promoção. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, líquido de impostos, quais sejam ICMS retido por substituição tributária e/ou antecipação tributária, será gerado 1 (um) Número da Sorte.

6.3.1.4 O cliente que contratar seguros ou consórcios da Tambasa Corretora na forma da Cláusula 6.3.1 acima, receberá a quantidade de Número(s) da Sorte que fizer jus para participar da promoção. Em caso de seguro, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) do valor contratado será gerado 1 (um) Número da Sorte, por sua vez, em caso de consórcio a cada R\$1.000,00 (mil reais) do valor contratado será gerado 1 (um) Número da Sorte.

6.3.1.5 O cliente que contratar produtos de crédito da Tambasa Financeira na forma da Cláusula 6.3.1 acima, receberá a quantidade de Número(s) da Sorte que fizer jus para participar da promoção. A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do valor contratado, será gerado 1 (um) Número da Sorte.

6.3.2 Os Números da Sorte constarão na nota fiscal de venda ou no anexo desta e serão disponibilizados para consulta dos clientes no endereço eletrônico www.tambasa.com/75anos, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da respectiva nota fiscal. No caso da Tambasa Financeira e Tambasa Corretora, os Números da Sorte serão encaminhados por e-mail para o cliente após a emissão da cédula de crédito bancário, contrato de consórcio ou apólice de seguro e serão disponibilizados para consulta dos clientes no endereço eletrônico www.tambasa.com/75anos, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da respectiva cédula de crédito bancário, contrato de consórcio ou apólice de seguros.

6.3.2.1 Os Números da Sorte serão distribuídos aleatoriamente pelas Empresas Promotoras a cada cliente, de acordo com os critérios constantes neste Regulamento.

6.3.2.2 Para a Tambasa, os Números da Sorte serão fornecidos tantos quantos forem múltiplos de R\$300,00 (trezentos reais) líquido de impostos, quais sejam ICMS retido por substituição tributária e/ou antecipação tributária, sendo desprezadas frações excedentes. As frações excedentes serão desconsideradas e não poderão ser aproveitadas/acumuladas para outras compras dele ou de outro cliente.

6.3.2.3 Para a Tambasa Corretora, em caso de seguro os Números da Sorte serão fornecidos com base no prêmio líquido, tantos quantos forem múltiplos de R\$300,00 (trezentos reais) líquidos de impostos, quais sejam IOF retido por substituição tributária e/ou antecipação tributária, sendo desprezadas frações excedentes, ao passo que, em caso de consórcio os Números da Sorte serão fornecidos com base no valor de referência do bem, tantos quantos forem múltiplos de R\$1.000,00 (mil reais), líquidos de taxa de administração, impostos, fundo de reserva e outros emolumentos porventura aplicáveis. As frações excedentes serão desconsideradas e não poderão ser aproveitadas/acumuladas para outros contratos dele ou de outro cliente.

6.3.2.4 Para a Tambasa Financeira, os Números da Sorte serão fornecidos com base no valor liberado tantos quantos forem múltiplos de R\$1.000,00 (mil reais), líquidos de impostos (IOF), taxas tarifas, seguro, e outros emolumentos porventura aplicáveis. As frações excedentes serão desconsideradas e não poderão ser aproveitadas/acumuladas para outros contratos dele ou de outro cliente.

6.3.2.5. As Empresas Promotoras poderão atribuir à alguns produtos/mercadorias pontuação em dobro para fins de definição do quantitativo de Números da Sorte, conforme exemplo: *No mês de abril, as compras do produto "tinta" valerão pontos em dobro, ou seja, a cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras do produto "tinta", o cliente ganhará 2 (dois) Números da Sorte.*

6.3.2.6 Serão fornecidos os Números da Sorte exclusivamente para as notas fiscais de venda de mercadorias da Tambasa, não se aplicando às notas fiscais de simples remessa ou às notas fiscais que evidenciem uma operação de troca ou de substituição de mercadorias.

6.3.2.7 Em caso de recolhimento, cancelamento ou devolução de produtos pelo cliente às Empresas Promotoras, por qualquer razão, implicando na diminuição do valor objeto de pagamento da nota fiscal de venda, do valor da cédula de crédito bancário ou do valor da apólice, os Números da Sorte serão cancelados e inutilizados proporcionalmente ao valor da compra efetivamente reduzido, iniciando-se pelo Números da Sorte que tenha maior valor absoluto e, caso sejam iguais, os que tenham a série de maior número e, a partir daí, em ordem decrescente. Para que não restem dúvidas, a título de exemplo:

O cliente realizou pedido no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), tendo sido emitida nota fiscal neste valor, bem como fornecidos 4 (quatro) Números da Sorte, quais sejam, 25.942 série 340, 17.739 série 120, 89.435 série 397 e 25.942 série 132. O cliente devolveu, por qualquer razão, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) em mercadorias. Serão cancelados os 3 (três) Números da Sorte que tenham maior valor absoluto e, caso sejam iguais, os que tenham a série de maior número. Neste caso, serão cancelados 89.435 série 397, 25.942 série 340 e 25.942 série 132.

6.3.3 Os Números da Sorte cancelados não poderão receber qualquer premiação e, caso venham a ser sorteados, serão desconsiderados, aplicando-se o disposto na Cláusula 11.1.5.

6.3.4 Os Números da Sorte vinculados a esta promoção comporão uma base única de dados para que seja realizado o sorteio dos participantes.

6.3.5. As Empresas Promotoras, a partir do sistema de gerenciamento da promoção, serão capazes de garantir a distribuição equitativa e aleatória dos Números da Sorte, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o art. 1º da Portaria MF nº 41/2008.

6.3.6 Não poderão participar da promoção os empregados contratados sob o regime celetista, administradores/diretores e sócios das Empresas Promotoras, representantes comerciais autônomos que possuam contrato de representação celebrado com as Empresas Promotoras ou subcontratadas durante a vigência desta promoção, ainda que figurem como clientes das Empresas Promotoras.

6.3.7 Quando da verificação dos números sorteados, se constatado que algum dos contemplados está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista na Cláusula 11.1.5 deste Regulamento.

6.4 REGRAS DE CONCESSÃO DE NÚMEROS DA SORTE

6.4.1 Os Números da Sorte, compostos de número de ordem e série, serão outorgados nos moldes descritos nas Cláusulas 11.1 e seguintes deste Regulamento.

6.4.2 Os Números da Sorte serão outorgados e disponibilizados ao cliente na nota fiscal de venda ou no anexo desta, bem como no endereço

6.5 VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES

6.5.1 O cliente somente fará jus à premiação se estiver adimplente com as Empresas Promotoras na data do respectivo sorteio. Caso verificada a inadimplência de mais de 15 (quinze dias) corridos da data de vencimento, será aplicado o critério constante na Cláusula 11.1.5 deste Regulamento.

6.5.2 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições constantes nesse Regulamento, motivo pelo qual não farão jus a qualquer premiação e, se necessário, haverá a aplicação do critério constante na Cláusula 11.1.5 deste Regulamento. Presumem as Empresas Promotoras que a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais, corresponde a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/07/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Via Municipal Manoel Jacinto Coelho NÚMERO: 1001 BAIRRO: Tapera

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede social da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	1
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	2
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	3
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	4
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	5

DATA: 26/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 23:59 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Via Municipal Manoel Jacinto Coelho NÚMERO: 1001 BAIRRO: Tapera

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Social da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	1
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	2
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	3
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	4
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	5

DATA: 22/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 00:00 a 01/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Via Municipal Manoel Jacinto Coelho NÚMERO: 1001 BAIRRO: Tapera

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Social da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	1
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	2
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	3
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	4
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	5
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	6
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	7
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	8
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	9
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	10
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	11
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	12
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	13
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	14
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	15
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	16
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	17
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	18
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	19
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	20

DATA: 26/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 00:00 a 01/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Via Municipal Manoel Jacinto Coelho NÚMERO: 1001 BAIRRO: Tapera

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Social da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	1
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	2
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	3
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	4
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	5
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	6
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	7
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	8
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	9
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	10
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	11
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	12
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	13
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	14
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	15
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	16
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	17
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	18
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	19
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	20
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	21
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	22

DATA: 29/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 00:00 a 01/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Via Municipal Manoel Jacinto Coelho NÚMERO: 1001 BAIRRO: Tapera

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede social da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Carro 0KM - Fiat Toro Endurance Flex	152.990,00	152.990,00	0	999	1
1	Carro 0KM - Jeep Renegade Turbo	118.290,00	118.290,00	0	999	2
1	Carro 0KM - Fiat Fastback T200	110.910,60	110.910,60	0	999	3
1	Carro 0KM - Fiat Pulse Drive 1.3 MT	91.661,10	91.661,10	0	999	4
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	5
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	6
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	7
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	8
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	9
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	10
1	Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex	64.791,00	64.791,00	0	999	11
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	12
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	13
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	14
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	15
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	16
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	17
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	18
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	19
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	20

1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	21
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	22
1	Moto 0KM - Honda CG 160 Start	14.360,00	14.360,00	0	999	23

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
75	2.552.462,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
NÚMEROS DA SORTE

11.1 Para apuração dos contemplados desta promoção, serão utilizadas 1.000 (mil) séries, as quais serão numeradas de 000 a 999, com 100.000 (cem mil) números cada, numerados de 00.000 a 99.999 ("Números da Sorte").

11.1.1 Os Números da Sorte, compostos de 8 (oito) algarismos - sendo 3 (três) algarismos correspondentes ao número de série e 5 (cinco) algarismos correspondentes ao número de ordem sorteável, serão distribuídos aos participantes de forma aleatória e equitativa entre todas as séries, também aleatoriamente, observado o disposto nas Cláusulas 6.3.2 e seguintes deste regulamento.

11.1.2 Caso a quantidade de Números da Sorte supere a estimativa de uso das séries previstas para serem distribuídos nesta promoção, a participação será considerada encerrada antecipadamente, devendo as Empresas Promotoras divulgar tal informação, através dos mesmos canais utilizados para a divulgação da promoção.

11.1.3. Para a obtenção dos 75 (setenta e cinco) Números da Sorte vencedores, que identificarão os contemplados com os prêmios descritos na Cláusula 11.2.1 deste Regulamento, serão utilizadas as combinações obtidas da extração da Loteria Federal, bem como o critério estabelecido nesta Cláusula Sexta, conforme sorteios e prêmios a estes vinculados.

11.1.3.1. Os sorteios acontecerão nas seguintes datas: (i) 27/07/2024 (1º Sorteio) (ii) 26/10/2024 (2º Sorteio), (iii) 22/03/2025 (3º Sorteio); (iv) 26/03/2025 (4º Sorteio) e (v) 29/03/2025 (5º Sorteio).

11.1.3.1.1. Concorrerão no 1º Sorteio os Números da Sorte distribuídos desde o início da vigência da promoção até às 23:59 horas do dia 30/06/2024. Concorrerão no 2º Sorteio os Números da Sorte distribuídos desde o início da vigência da promoção até às 23:59 horas do dia 30/09/2024. Concorrerão no 3º, 4º e 5º Sorteios os Números da Sorte distribuídos durante todo o período de participação na promoção, conforme Cláusula 6.2.2 deste Regulamento.

11.1.3.1.2. Caso alguma extração da Loteria Federal deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

11.1.3.1.2.1 Caso a próxima extração dessa modalidade de loteria ocorra no mesmo dia de um dia de sorteio citado na Cláusula 11.1.3.1, ou na data postergada em conformidade com o item 11.1.3.1.2, será utilizada a extração subsequente à do último sorteio efetivamente realizado.

11.1.3.2. Os Números da Sorte contemplados em cada sorteio receberão os prêmios na ordem constante na tabela do item 9.

11.1.4. Em cada um dos cinco sorteios, a identificação dos Números da Sorte contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas, conforme abaixo:

11.1.4.1. Para obtenção do número da série, serão utilizados três algarismos simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos conforme critério estabelecido nesta Cláusula 11.1.7.

11.1.4.2. Para obtenção do Número da Sorte, serão utilizados cinco algarismos simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos conforme critério estabelecido na Cláusula 11.1.7.

11.1.4.3. Abaixo, segue exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil, lido em conformidade com o critério estabelecido na Cláusula 11.1.7:

25º Prêmio – 1 carro 0km

1º Prêmio 5 8 1 2 3

2º Prêmio 6 6 4 5 6

3º Prêmio 6 5 7 8 9

4º Prêmio 7 3 9 8 7

5º Prêmio 8 9 6 5 4

Exemplo de Série e Número da Sorte Contemplado: 7 8 9 7 4 123, sendo o Número da Sorte 7 8 .9 7 4 e da Série 123.

11.1.5. Conforme exemplo da Cláusula 11.1.4.3, será contemplado o portador do Número da Sorte encontrado de acordo com as regras ora estipuladas. Entretanto, se por qualquer razão, na falta deste ou em caso de desclassificação do cliente contemplado, será contemplado o Número da Sorte imediatamente superior, da mesma série, e, ainda, caso tal Número da Sorte não exista, será contemplado o Número da Sorte imediatamente inferior, da mesma série, e assim sucessivamente até a obtenção de um número válido para premiar os contemplados de acordo com os prêmios estabelecidos por sorteio, conforme especificado nas Cláusulas 11.1.3.2 e 11.2.1.

11.1.6. Cada CPF e/ou CNPJ participante poderá ser contemplado uma única vez por sorteio, independentemente da quantidade de Números da Sorte que receber para concorrer aos prêmios. Para fins desta cláusula, o 3º, 4º e 5º Sorteios serão considerados um sorteio único, ou seja, o contemplado no 3º Sorteio não fará jus ao recebimento de prêmios sorteados no 4º e/ou 5º Sorteios e assim por diante.

11.1.6.1. Caso o Número da Sorte sorteado esteja vinculado a um CPF e/ou CNPJ já contemplado, aplicar-se-á a regra constante na Cláusula 11.1.5.

11.1.7. Os 75 (setenta e cinco) Números da Sorte serão estabelecidos conforme critério abaixo exposto:

11.1.7.1. Para o 1º e 2º Sorteios, a definição do Número da Sorte seguirá a seguinte métrica:

1º Sorteio dia 27/07/2024 (quarta-feira): 1º sorteado - 1 Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex, 2º ao 5º sorteados - 1 Moto 0KM - Honda CG 160 Start;

2º Sorteio dia 26/10/2024 (sábado): 1º sorteado - 1 Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex, 2º ao 5º sorteados - 1 Moto 0KM - Honda CG 160 Start;

Para o 1º e 2º Sorteios, a série será assim definida, conforme data de extração da Loteria Federal aplicável ao seu respectivo sorteio, nos termos exemplificados abaixo:

1º Prêmio 5 8 1 2 3 - Neste caso, a série será 123.

2º Prêmio 6 6 4 5 6

3º Prêmio 6 5 7 8 9

4º Prêmio 7 3 9 8 7

5º Prêmio 8 9 6 5 4

Definida a série, serão assim definidos os 5 (cinco) Números da Sorte, para cada um dos Sorteios individualmente, sendo certo que:

- i. O 3º, 4º e 5º prêmios da Loteria Federal definirão os Números da Sorte;
- ii. Para tanto, serão utilizados os 3 (três) últimos algarismos. A leitura dos Números da Sorte seguirá o sentido horário e assim de forma subsequente, conforme abaixo exemplificado:

1º Prêmio 5 8 1 2 3

2º Prêmio 6 6 4 5 6

3º Prêmio 6 5 7 8 9

4º Prêmio 7 3 9 8 7

5º Prêmio 8 9 6 5 4

Série 123 1º sorteado: 7 8 9 7 4

Série 123 2º sorteado: 8 9 7 4 5

Série 123 3º sorteado: 9 7 4 5 6

Série 123 4º sorteado: 7 4 5 6 9

Série 123 5º sorteado: 4 5 6 9 7

11.1.7.2. Para o 3º, 4º e 5º Sorteios a definição do Número da Sorte seguirá a seguinte métrica:

- 3º Sorteio dia 22/03/2025 (sábado):

1º ao 6º sorteados - 1 Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex, **7º ao 20º sorteados** - 1 Moto 0KM - Honda CG 160 Start;

- 4º Sorteio dia 26/03/2025 (quarta-feira):

1º ao 6º sorteados - 1 Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex, **7º ao 22º sorteados** - 1 Moto 0KM - Honda CG 160 Start

- 5º Sorteio dia 29/03/2025 (sábado):

1º sorteado - 1 Carro 0KM - Fiat Toro Endurance Flex, **2º sorteado** – 1 Jeep Renegade, **3º** - 1 Fiat Fastback T200, **4º sorteado** – 1 Fiat Pulse, **5º ao 11º sorteados** - 1 Carro 0KM - Fiat Mobi Like 1.0 Flex, **12º ao 23º sorteados** - 1 Moto 0KM - Honda CG 160 Start.

Para o 3º, 4º e 5º Sorteios, nos quais serão sorteados 20 (vinte), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) prêmios, respectivamente, em cada um dos sorteios, a série será assim definida, conforme data de extração da Loteria Federal aplicável ao seu respectivo sorteio, nos termos exemplificados abaixo:

- i. O 1º e 2º prêmios da Loteria Federal definirão as séries;
- ii. Para tanto, serão utilizados os 3 (três) últimos algarismos. A leitura dos números que correspondem as séries seguirá o sentido horário e assim de forma subsequente, conforme abaixo exemplificado:

1º Prêmio 6 4 1 2 3

2º Prêmio 3 5 4 5 6

3º Prêmio 8 6 7 8 9

4º Prêmio 4 9 9 8 7

5º Prêmio 6 7 6 5 4

Neste caso, a primeira série será 123, a segunda série a 236, a terceira série a 365 e a quarta série a 654.

Dessa forma, considerando a definição das 4 (quatro) séries premiadas, serão assim definidos para o 3º, 4º e 5º Sorteios, os 20 (vinte), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) Números da Sorte, respectivamente, para cada um dos Sorteios individualmente, sendo certo que:

- i. O 3º, 4º e 5º prêmios da Loteria Federal definirão os Números da Sorte;
- ii. Para tanto, serão utilizados os 3 (três) últimos algarismos. A leitura dos Números da Sorte seguirá o sentido horário e assim de forma subsequente, conforme abaixo exemplificado:

1º Prêmio 6 4 1 2 3

2º Prêmio 3 5 4 5 6

3º Prêmio 8 6 7 8 9

4º Prêmio 4 9 9 8 7

5º Prêmio 6 7 6 5 4

Sendo assim:

1º sorteado: 1ª Serie: 123 - 7 8 9 7 4
2º sorteado: 1ª Serie: 123 - 8 9 7 4 5
3º sorteado: 1ª Serie: 123 - 9 7 4 5 6
4º sorteado: 1ª Serie: 123 - 7 4 5 6 9
5º sorteado: 1ª Serie: 123 - 4 5 6 9 7
6º sorteado: 1ª Serie: 123 - 5 6 9 7 8
7º sorteado: 2ª Serie: 236 - 7 8 9 7 4
8º sorteado: 2ª Serie: 236 - 8 9 7 4 5
9º sorteado: 2ª Serie: 236 - 9 7 4 5 6
10º sorteado: 2ª Serie: 236 - 7 4 5 6 9
11º sorteado: 2ª Serie: 236 - 4 5 6 9 7
12º sorteado: 2ª Serie: 236 - 5 6 9 7 8
13º sorteado: 3ª Serie: 365 - 7 8 9 7 4
14º sorteado: 3ª Serie: 365 - 8 9 7 4 5
15º sorteado: 3ª Serie: 365 - 9 7 4 5 6
16º sorteado: 3ª Serie: 365 - 7 4 5 6 9
17º sorteado: 3ª Serie: 365 - 4 5 6 9 7
18º sorteado: 3ª Serie: 365 - 5 6 9 7 8
19º sorteado: 4ª Serie: 654 - 7 8 9 7 4
20º sorteado: 4ª Serie: 654 - 8 9 7 4 5
21º sorteado: 4ª Serie: 654 - 9 7 4 5 6
22º sorteado: 4ª Serie: 654 - 7 4 5 6 9
23º sorteado: 4ª Serie: 654 - 4 5 6 9 7

11.2 PRÊMIOS

11.2.1 Os 75 (setenta e cinco) clientes identificados como ganhadores, conforme resultado da Loteria Federal, receberão os prêmios elencados no item 9, deste Regulamento.

11.2.2 O valor total da premiação desta promoção é de R\$ 2.552.462,70 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES

12.1.1 O cliente somente fará jus à premiação se estiver adimplente com as Empresas Promotoras na data do respectivo sorteio. Caso verificada a inadimplência, será aplicado o critério constante na Cláusula 11.1.5 deste Regulamento.

12.1.2 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições constantes nesse Regulamento, motivo pelo qual não farão jus a qualquer premiação e, se necessário, haverá a aplicação do critério constante na Cláusula 11.1.5 deste Regulamento. Presumem as Empresas Promotoras que a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais, corresponde a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

13.1.1. A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádios, folhetos, displays, televisão, internet e no site www.tambasa.com/75anos e por outros sites, meios de mídia e comunicação, a critério das Empresas Promotoras.

13.1.2. Os contemplados autorizam as Empresas Promotoras a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data do respectivo sorteio em que o cliente for contemplado, para fins de divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo mas não se limitando a televisão, jornal, revista, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros, não acarretando em nenhuma obrigação de pagamento pela Promotora ao contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1.1. Os contemplados serão avisados dessa condição por ligação telefônica, e-mail ou outro meio de comunicação a ser escolhido pelas Empresas Promotoras.

14.1.2. Confirmado o cumprimento e validação das condições estabelecidas nas Cláusulas 6.3.1.2, 6.3.2.5, 6.3.6, 12.1.2, 12.1.3 e 11.1.6, os prêmios serão disponibilizados pelas Empresas Promotoras a cada contemplado em até 30 (trinta) dias contados da data de cada sorteio. As Empresas Promotoras receberão o cliente contemplado na sede social da Tambasa (endereço acima) para retirada do prêmio.

14.1.3. No momento da entrega do prêmio ao contemplado, será necessário a apresentação pelo sorteado das vias originais da identidade ou equivalente, o DANFE, a cédula de crédito bancário ou a apólice emitida pelas Empresas Promotoras, (no qual estará o Número da Sorte que faz jus ao prêmio sorteado), e quando for o caso, o contrato ou estatuto social, declaração de firma individual ou outro documento que comprove ser o representante legal da empresa ou pessoa física contemplada. Além disso, o cliente contemplado deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.1.4 Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando as Empresas Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

14.1.5 Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue aos herdeiros legais, representados pelo inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14.1.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados na sede social da Tambasa (endereço acima).

14.1.7 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por nenhum outro nem mesmo por dinheiro.

14.2 - EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

14.2.1 Os prêmios por sua natureza serão mencionados e exibidos nos materiais de divulgação e no site www.tambasa.com/75anos

14.3- PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

14.3.1 O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do Sorteio, em conformidade com o art. 6º do Decreto 70.915/72.

14.3.2 O valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido, pelas Empresas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo da prescrição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

15.1.1. A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádios, folhetos, displays, televisão, internet, redes sociais e no site www.tambasa.com/75anos e por outros meios de mídia e comunicação, a critério das Empresas Promotoras.

15.1.2. Os contemplados autorizam as Empresas Promotoras a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data do respectivo sorteio em que o cliente for contemplado, para fins de divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo mas não se limitando a televisão, jornal, revista, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros, não acarretando em nenhuma obrigação de pagamento pela Promotora ao contemplado.

15.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.2.1. A promoção é de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras, sem qualquer envolvimento ou participação das mídias utilizadas, as quais são destinadas unicamente para fins de divulgação da presente promoção.

15.2.2. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas Empresas Promotoras, por meio do telefone (31) 3359-0297, e, no caso de persistirem, serão submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE).

15.2.3. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou outros imprevistos que estejam fora do controle das Empresas Promotoras e que comprometam a integridade da promoção, estes serão submetidos ao Órgão Autorizador, visando sua solução e/ou aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação, sendo certo que se as modificações forem implementadas, serão divulgadas aos participantes.

15.2.4. O número do Certificado de Autorização emitido pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) constará de forma clara e precisa no site www.tambasa.com/75anos. Para os demais materiais de divulgação, as Empresas Promotoras solicitam a dispensa de aposição, fazendo constar apenas a indicação de consulta ao número do Certificado de Autorização no site acima.

15.2.5 A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Esta promoção foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE). Certificado de Autorização n. []

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/04/2024 às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BLO.SIP.SKH